



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.008/2019, QUE INSTITUI A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL DE BOVINOS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.008/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os produtores rurais, quando do pedido de inseminação, poderão receber os seguintes subsídios, sobre o valor da dose do sêmen bovino:

...”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de julho de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal